



Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

**PROJETO DE LEI N° 11/2019 de 07 de agosto de 2019.**

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APUIARÉS**, no uso das atribuições legais.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º – Além dos critérios estabelecidos em legislação municipal, o profissional do grupo ocupacional magistério poderá incorporar, definitivamente, sua carga horária suplementar, desde que haja carência definitiva de horas no Sistema Municipal de Ensino, identificada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – O professor efetivo que, a partir desta Lei, exercer jornada suplementar, irá incorporar automaticamente essa carga horária a sua jornada de trabalho, em caráter definitivo.

Art. 2º – A incorporação da carga horária, uma vez obtida, não poderá ser revogada, salvo em caso de interesse do(a) professor(a), devidamente justificado, e com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º – Serão respeitados os direitos adquiridos quanto à alteração de jornada, previstos em legislação anterior, desde que o servidor os tenha incorporado ao seu patrimônio jurídico até a data da publicação desta Lei.



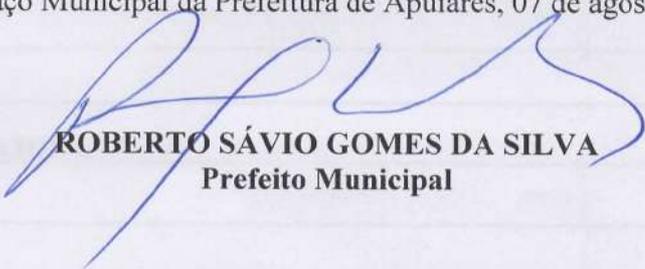
Estado do Ceará  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS**

Av. Gomes da Silva, 99 – Centro – CEP: 62.630-000  
CNPJ: 07.438.468/0001-01 – CGF: 06.920.226-5

Art. 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação, alocada no Fundo Municipal de Educação suplementada se necessário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura de Apuiarés, 07 de agosto de 2019.

  
**ROBERTO SÁVIO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal